



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 17/12/2019

Assinatura

LEI Nº 3814 2019.

EMENTA: INSTITUI DATA COMEMORATIVA DIA DO GARI, NO DIA 16 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, a data comemorativa DIA DO GARI, no dia 16 de maio.

Art. 2º Na semana do dia 16 de maio, as Escolas poderão realizar atividades alusivas à profissão do GARI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 16 de dezembro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563.9059 - www.prefeituradegravata.pe.gov.br

CNPJ: 11.049.830/0001-20